



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### Prefeitura de Vista Alegre do Alto

PMVA2501

Concurso Público 1/2025

#### Estatística Geral de Candidatos Inscritos

cargo	descrição	total
001	Agente Comunitário de Saúde	72
002	Agente de Saneamento	4
003	Agente Escolar	561
004	Químico	22
<b>Total</b>		<b>659</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

# DESPACHO

## REF. INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REF. AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Considerando que os candidatos E. F. de L. e D. de C. foram devidamente notificados para que, caso desejassem, apresentassem recurso [voluntário] nos termos do item 16.1.7 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024 e que os candidatos não apresentaram referido recurso no prazo determinado pelo item 16.1.6 (dez dias) ficam os candidatos E. F. de L. e D. de C. INABILITADOS no Concurso Público Municipal nº 01/2024. Dê-se prosseguimento a convocação de novos candidatos para provimento do Cargo de Coordenador Pedagógico.

**Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025.**

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 391, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **IZADORA VIEIRA**, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **IZADORA VIEIRA**, portadora do RG nº 55.521.113-7/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 424.829.218-13, PIS/PASEP nº 20048253493 para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Assistente Social, referência XIX do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse da Servidora, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 392, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA FANELLI**, para o cargo de PSICÓLOGO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA FANELLI**, portador do RG nº 42.489.851-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 393.879.358-92, PIS/PASEP nº 210.71058.27-6, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Psicólogo - 30H, referência XIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Patrícia Kelly Aleixo Soares**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 2 e 3 de outubro de 2025, por ter trabalhado nas eleições 2024 no dia 6 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 5882, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)	<b>4.500,00</b>
-------------------	-----------------

5



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 311

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal		4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 415

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 313

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal		-4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 416

**Anulação ( - )** **-4.500,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 2.468/2025

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2025

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS EDUCATIVOS”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 à empresa **ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS**, com valor total de R\$ 60.250,99 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2025, Processo de Licitação nº 2.468/2025, **Menor Preço por lote**, destinado à Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais educativos, conforme edital convocatório 35/2025. **Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, COM A EMPRESA

7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO). COM ACRÉSCIMO DE R\$ 98.431,20 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 816/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.337/2024– PREGÃO PRESENCIAL 016/2024. DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**TERMO AUTORIZATIVO****PROCESSO Nº 2.479/2025****MODALIDADE: DISPENSA****Nº 82/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, LETREIRO PARA O CENTRO CULTURAL E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Diante das análises dos setores para visando a aquisição de letreiro institucional “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, letreiro para o Centro Cultural e placa de inauguração da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Vista Alegre do Alto. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com as empresas **BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ sob o nº: 58.580.993/0001-06, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) e **FRANCINE CRISTINA GUICHO AZUL PLACAS E BANDEIRAS**, CNPJ sob o número 26.800.470/0001-23, no valor de 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais). **Vista Alegre do Alto, 26 de Setembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO****PROCESSO Nº 2.479/2025****MODALIDADE: DISPENSA****Nº 082/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, LETREIRO PARA O CENTRO CULTURAL E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, contratação de empresa para aquisição de letreiro institucional “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, letreiro para o Centro Cultural e placa de inauguração da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Vista Alegre do Alto; ratifico

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

todos os procedimentos abordados em favor das empresas **BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ sob o nº: 58.580.993/0001-06, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) e **FRANCINE CRISTINA GUICHO AZUL PLACAS E BANDEIRAS**, CNPJ sob o número 26.800.470/0001-23, no valor de 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme o Processo nº. 2.479/2025. **Vista Alegre do Alto, 26 de Setembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.479/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 82/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para aquisição de letreiro institucional “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, letreiro para o Centro Cultural e placa de inauguração da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Vista Alegre do Alto. Por consequência ADJUDICO seu objeto às empresas com as propostas vencedoras. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 26 de Setembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2.479/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de letreiro institucional “AMO VISTA ALEGRE DO ALTO”, letreiro para o Centro Cultural e placa de inauguração da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Vista Alegre do Alto. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 26 de Setembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**